



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE

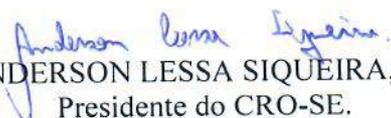
PORTARIA CRO-SE Nº 12 DE 25/03/2013

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Inscrição Principal da Técnica em Saúde Bucal **RENATA SILVA RIBEIRO - PROCESSO CRO-SE Nº 105/2013 E CFO-10455/2013.**

Art. 2º Dê-se ciência.


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE.